



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

**PROJETO DE LEI N.º 0104/2025-TFMCS. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Publicação nº 0127/2025*

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.948, de 03 de dezembro de 2024), no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para atender à seguinte programação:

|                             |                                                                               |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Recurso:</b>             | <b>Estrut. R. Serviços – Emenda Parlamentar Nº 2025.009.75625</b>             |
| <b>Estadual – (801 008)</b> | <b>R\$ 250.000,00</b>                                                         |
| 02.02.02                    | Centro de Especialidades                                                      |
| 10 –                        | Saúde                                                                         |
| 303 –                       | Suporte Profilático e Terapêutico                                             |
| 0210 –                      | Atendimento Integral à Saúde                                                  |
| 2.087 –                     | Manutenção do CER – Centro de Especialidades em Reabilitação                  |
| 4.4.90.52                   | Aquisição e Equipamentos e Material Permanente                                |
| <b>Recurso:</b>             | <b>Custeio da Aten. Prim. em Saúde – Emenda Parlamentar Nº 2025.065.76184</b> |
| <b>Estadual – (801 009)</b> | <b>R\$ 75.000,00</b>                                                          |
| 02.02.01                    | Diretoria Municipal de Saúde – Estratégia Saúde da Família                    |
| 10 –                        | Saúde                                                                         |
| 301 –                       | Atenção Básica                                                                |
| 0210 –                      | Atendimento Integral à Saúde                                                  |
| 2.074 –                     | Manutenção do CES – Centro de Especialidades em Saúde                         |
| 3.3.90.32                   | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                       |

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.



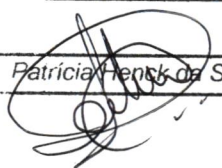
# Prefeitura Municipal de Cafelândia

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de excesso de arrecadação de recursos Estaduais no valor de R\$ 325.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025)

  
**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafelândia  
PROTOCOLO  
Recebido em 04 / 12 / 2025  
Horário: 09h  
  
Patrícia Fênck da Silva



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

## Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

A abertura do crédito que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, refere-se a recursos estaduais de emendas parlamentares individuais, objetivando a estruturação da rede serviços de atenção básica primária de saúde no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para Implantação de Sala Multissensorial, proveniente de emenda da Deputada Estadual Analice Fernandes e R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para Custeio, a fim de manter e organizar os Serviços da Atenção Primária no Município, proveniente de emenda da Deputada Maria Lúcia Amary, garantindo total funcionalidade dos serviços de manutenção, promoção e prevenção à saúde.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante de excesso de arrecadação (R\$ 325.000,00), conforme parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Diante da relevância da matéria e da urgência em sua tramitação, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, a fim de viabilizar, com a devida celeridade e aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente.

  
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal